

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E
DE AJUSTE FISCAL DO ESTADO
DE SERGIPE**

- PERÍODO 1999-2001 -

Lei 9.496/97

Resolução do Senado Federal nº 108/96

Contrato nº 005/97 STN/COAFI entre a
União e o Estado de Sergipe, de 27/11/97.

Aracaju, 30 de dezembro de 1999

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL DO ESTADO DE SERGIPE

APRESENTAÇÃO

1. Este documento apresenta o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe que é parte integrante e dá cumprimento ao disposto na cláusula décima-quinta do Contrato STN/COAFI nº 007/98, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Sergipe, em 27.11.1997, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da Resolução do Senado Federal nº 69/97.
2. O objetivo é dar continuidade ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado assinado em 29 de maio de 1998. O referido Programa possui caráter rotativo e as metas são continuamente atualizadas, em consonância com a evolução da situação econômico-financeira do Estado de Sergipe. Dessa forma, esta primeira revisão do Programa apresenta a estratégia, metas e ações programadas pelo Governo Estadual para o triênio 1999-2001, bem como estabelece a sistemática de seu acompanhamento.
3. A seção 1 deste documento apresenta avaliação sucinta da atual situação econômico-financeira do Governo Estadual; a seção 2 define os objetivos e a estratégia do ajuste proposta pelo Governo Estadual; a seção 3 estabelece as metas e as ações assumidas pelo Governo Estadual em conformidade com o artigo 2º da Lei 9.496/97 e a seção 4 define a sistemática de acompanhamento geral do programa, verificação e revisão das metas.
4. Compõe ainda o presente documento: Apêndice Estatístico 1 - receitas e despesas livremente projetadas, Apêndice Estatístico 2 - receitas e despesas condicionadas a parâmetros pré estabelecidos, Apêndice Estatístico 3 - demonstrativo das operações de crédito e Apêndice Estatístico 4 - parâmetros. Os anexos: Anexo I - Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional sobre a situação financeira do Estado de Sergipe, Anexo II - Termo de Entendimento Técnico sobre critérios de mensuração e verificação do Programa de Ajuste Fiscal de Sergipe.

1 - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

5. O Estado de Sergipe tem apresentado um crescente desequilíbrio financeiro estrutural, apesar dos esforços empreendidos pelo Governo Estadual no sentido de reduzir o déficit primário, por meio da contenção de despesas com pessoal e custeio. Em dezembro de 1997, a dívida total do Estado atingiu cerca de R\$ 650 milhões, sendo mais de 55% dela já renegociada junto à União ao amparo das Leis nºs. 7.976/89 e 8.727/93, e a relação dívida/receita líquida real ficou em torno de 1,01, bem abaixo da média nacional. No ano de 1998 a dívida apresentou um crescimento de 18% indo para R\$ 765 milhões. Com a eficácia do contrato de refinanciamento sob égide da Lei nº 9.496/97, o Estado tem mais de 85% de sua dívida refinanciada junto à União.

Resultados Fiscais

6. Resultado primário - Os esforços de ajuste fiscal até agora empreendidos não foram suficientes para a melhoria do desempenho fiscal. A situação financeira evoluiu de um déficit primário bruto de 17% em 97 para 38% em 1998. O crescimento do déficit em 1997 foi em virtude de novos investimentos com recursos de privatização provenientes da alienação da ENERGIPE e do programa de desligamento voluntário. Em 1998 a principal razão para o aumento do déficit foram os investimentos, cujo saldo de R\$ 136 milhões, em 1997, foi para R\$ 256 milhões, em 1998, apresentando um crescimento real de 85% nessa rubrica. O Governo Estadual reconhece que os esforços fiscais devem ser aprofundados nos próximos anos para assegurar o equilíbrio estrutural de suas finanças a médio e longo prazos. O serviço total da dívida (inclusive extra-limite), mesmo com o refinanciamento da Lei nº 9.496/97, exige esforços fiscais adicionais substanciais além dos até agora implementados. Para isso, é importante ter em conta as seguintes características, descritas a seguir, da situação fiscal e financeira de Sergipe.

7. Receitas - A receita bruta total do Estado de Sergipe (exclusive receita financeira e de alienações) atingiu R\$ 1 bilhão em 1998, indicando um crescimento real de 5,5% em relação ao ano de 1997, como resultado da combinação dos efeitos da estabilização monetária do País e do esforço de arrecadação empreendido pelo Estado.

8. A receita bruta do Estado de Sergipe é constituída por 60,0% de transferências da União e os 40,0% restantes provém da arrecadação de receitas próprias. Destas, o ICMS responde por cerca de 90,0%. Esta observação indica que o crescimento da receita fiscal depende das ações do próprio Estado, mas que também pode ser influenciado por mudanças exógenas nas legislações estaduais e federais. É importante observar, entretanto, que o Estado goza de um potencial de aumento de receita ditado pelo também potencial de crescimento econômico, particularmente nas áreas de indústria e turismo, além da possibilidade de continuar com os esforços de combate à evasão fiscal e de aumento da eficiência da máquina arrecadadora.

9. Em 1997 e 1998 o estado contou com uma receita financeira proveniente da aplicação dos recursos oriundos da privatização da ENERGIPE em títulos públicos federais. Ingressos provenientes de receitas patrimoniais (particularmente aluguéis, dividendos) tendem a ser exíguos nos próximos anos, uma vez que os ativos com algum potencial já foram ou estão sendo alienados ou liquidados.

10. Despesas - As despesas do Governo do Estado estão mais concentradas em pessoal e outras despesas correntes, inclusive transferências intragovernamentais (para empresas estatais dependentes, autarquias e fundações). Gastos com pessoal suportados pelo Tesouro do Estado comprometeram 65% e 62% da RCL em 1997 e 1998, respectivamente. As transferências intragovernamentais que em 1997 foram de R\$ 11 milhões passaram para R\$ 58 milhões em 1998, crescendo 418% em termos reais.

11. A folha de pagamento média mensal total do Estado em 1998 montou a R\$ 41 milhões. O executivo absorveu 62,0% desse dispêndio, sendo que destes mais de 80% foram gastos com a administração direta. Cerca de 16,5% são transferências aos demais poderes (Legislativo, Judiciário e Ministério Público). Com média salarial elevada, se considerado os demais estados brasileiros - R\$ 748, para administração direta e R\$698, para a indireta, o Estado do Sergipe empregava em 1998 cerca de 44 mil servidores (dos

quais 8,4 mil inativos e 1,7 mil na administração indireta), computados também 1,6 mil pertencentes às empresas públicas e de economia mista.

12. Diferentemente da maioria dos estados brasileiros, Sergipe não tem atrasos em folha de pagamento de pessoal. Em 1998 a folha de pagamento cresceu 9,0% em valores nominais. De qualquer modo, em função da ocorrência de benefícios funcionais e pessoais, os gastos com os servidores ativos e inativos do Estado tem apresentado um crescimento vegetativo anual em torno de 5,0% e 6,5% respectivamente.

13. Não obstante os esforços empreendidos pelo Estado, ainda persiste o excesso de pessoal, indicado por uma relação população/servidores ativos de 47, abaixo da média dos Estados brasileiros que é de 49.

14. Relativamente a situação previdenciária em Sergipe, os servidores – ativos e inativos – contribuem com 10% sobre a remuneração, com contrapartida de igual valor pelo Estado, em favor do IPES. A contribuição responde pela assistência médica, dentária e previdenciária, isso faz com que o IPES, tenha recursos para bancar apenas as pensões do Estado, ficando o custo com inativos a cargo do erário estadual, não obstante a representatividade das contribuições ali praticadas. Porém, permanecendo a decisão do Supremo Tribunal Federal que proíbe a cobrança de contribuição dos inativos, o Estado terá uma perda nessas contribuições.

15. Mediante a Lei nº 4.067, de 11 de janeiro de 1999, foi criado o Fundo de Aposentadoria do Servidor Público Estatutário de Sergipe – FUNASERP/SE, que será constituído com contribuições do Estado e dos servidores ativos, sendo que, a estes últimos, será observado um escalonamento crescente do percentual cobrado, em estreita relação com os salários percebidos. Já o Estado contribuirá com 3% sobre o total da folha de pagamentos do funcionalismo público. Em face dessa nova realidade, o Governo Estadual promoverá estudo com vistas à redistribuição das contribuições praticadas no Estado, destinando 4% para a assistência e alocando o restante para a previdência.

16. O Estado do Sergipe mantém significativas transferências a entidades da administração indireta por conta de contrapartidas de recursos de projetos, além da cobertura de outros custeios e dívida, todas contabilizadas inadequadamente como constituição e aumento de capital. Nesta área, o Governo tem manifestado intenção de racionalizar as despesas, redirecionando o papel do Estado através de reforma administrativa e desestatização (por privatização, extinção, fusão, liquidação ou redução de órgãos e entidades) e, na medida do possível, permanecendo apenas as entidades auto-suficientes e obtendo, assim, significativa redução das transferências à administração indireta. A implementação do projeto de reestruturação e setorização da DESO-Cia. de Saneamento de Sergipe e a subsequente concessão de parte dos serviços à iniciativa privada constitui um importante passo na desestatização e redução dos gastos públicos.

17. Os dispêndios com “investimentos” cresceram significativamente indo de 20% da RLR em 1997 para 33% 1998, aumento esse que é explicado pela disponibilidade de recursos oriundos da privatização da ENERGEPE.

18. Com relação a outras despesas correntes o Estado apresentou uma pequena queda comprometendo 34% da RLR em 1997 e 32% em 1998.

19. Necessidade de financiamento - As necessidades líquidas de financiamento (deficit primário bruto mais os encargos líquidos da dívida) foram de 30,0% e 39,0% da RLR em 1997 e 1998, respectivamente. As medidas de ajuste fiscal adotadas foram insuficientes para resolver estruturalmente o problema fiscal do Estado, embora tenham contribuído para uma solução definitiva a partir do reescalonamento da dívida e do programa fiscal de médio e longo prazo. Nos últimos três anos, o Estado honrou pontualmente os serviços da sua dívida contratual e refinanciou todo o serviço da dívida mobiliária.

2 - ESTRATÉGIA E OBJETIVOS DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

20. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Governo Estadual são movidos pelo objetivo de assegurar um atendimento adequado às demandas da população a médio e longo prazo. Nesse sentido, o Governo Estadual, em cumprimento da cláusula contratual, dará continuidade ao Programa de Ajuste Fiscal iniciado em 1998 com medidas já implementadas e reforçará as ações com as políticas específicas descritas na seção 3 deste memorando.

21. A continuidade do programa de ajuste fiscal em Sergipe decorre da necessidade de reordenar as finanças do Estado desequilibradas, principalmente, no ano de 1998, cuja administração, à época, produziu um déficit primário na ordem de R\$ 296 milhões. Sem ajuste, será impossível a geração de recursos excedentes para a realização de programas sociais necessários à demanda da população, para a retomada do desenvolvimento econômico do Estado e, ainda, para fazer frente ao serviço da dívida, advindo da renegociação.

3 - METAS E AÇÕES DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E APOIO AO AJUSTE FISCAL

3.1 - Dívida Financeira e Receita Líquida Real

22. A Meta nº 1 do Programa, que resulta dos termos acertados com o Governo Federal para o reescalonamento da dívida é atingir a relação dívida financeira total do Estado (D) / receita líquida real igual a 1 em 2003 conforme quadro abaixo.

Quadro I

Meta nº 1 - Máxima Relação D/RLR

Ano	Máxima Relação D/RLR (*)	
	Trajetória Inferior	Trajetória Superior
1999	1,10	1,12
2000	1,09	1,11
2001	1,00	1,04
2002	0,93	1,01
2003	0,85	0,98
2004	0,78	0,96

(*) A trajetória inferior considera o estoque inicial da dívida (D) existente em 31/12/97. A trajetória superior adiciona o cronograma de desembolso máximo esperado dos empréstimos em execução e dos novos empréstimos previstos (Apêndice Estatístico 3).

23. A projeção do comprometimento com serviço de dívida do Estado é de cerca de 11,5% da RLR, sendo cerca de 7,5% para o pagamento das dívidas refinanciadas junto a União e 4% para o pagamento das chamadas dívidas extra-limite.

3.2 - Resultado Primário

24. A Meta nº 2 do Programa é a geração de resultados primários positivos suficientes para cobrir o novo serviço da dívida financeira refinanciada e possibilitar a estabilidade nas finanças do Estado para implantação de programas sociais e retomada do desenvolvimento econômico. Nesse sentido, o Governo do Estado programou para o triênio 1999-2001, a série de resultados primários especificada no Quadro II.

Quadro II
Meta nº 2 – Resultado Primário

Ano	1999		2000		2001	
	R\$ milhões	% RLR	R\$ milhões	% RLR	R\$ milhões	% RLR
Resultado Primário (*)	29	4	72	8	108	11

(*) Fonte: Apêndice Estatístico 2

25. Os resultados primários programados para o triênio 1999-2001 decorrerão da implementação das ações de crescimento na arrecadação própria do Estado, redução de despesas de custeio e de pessoal, além da contenção de transferências à administração indireta para gastos correntes e de capital e despesas de investimentos, na linha já adotada pela atual administração.

26. O Governo Estadual concentrará esforços no sentido de reduzir o elevado dispêndio com outras despesas correntes equivalente a 32% da RLR no ano de 1998.

27. Paralelamente às medidas de incremento na arrecadação e controle da despesa pública, o Governo Estadual implementará o controle interno de seus gastos dando prosseguimento às seguintes medidas:

- Maior controle na formalização de novos convênios;
- Centralização dos serviços de comunicação social do Estado, evitando gastos excessivos na contratação de empresas/serviços de publicidade;
- Racionalização da aquisição de bens e serviços da Administração Pública Estadual;
- Centralização das deliberações sobre a realização de despesas em todas as categorias e grupos;
- Medidas de contenção de gastos públicos, com revisão para redução de despesas referentes: aos atuais contratos de fornecimentos de bens e prestação de serviços, a locação de veículos, bens móveis e imóveis, ao pagamento de horas extras nos contratos de prestação de serviços terceirizados e a quantidade de diárias concedidas.

28. Está sendo realizado um estudo no Estado para a elaboração de um modelo previdenciário estadual. O estudo está sendo conduzido pela Caixa Econômica Federal que estimou a entrega das alternativas até o final do ano de 1999.

29. O Estado envidará esforços para sensibilizar os outros poderes e imbuí-los na sua responsabilidade de ajuste das contas estaduais. Essa sensibilização é de suma importância num momento em que o ajuste fiscal é fundamental para que se crie condições favoráveis para o desenvolvimento da economia estadual.

30. O conjunto de ações descritas acima, aliado às ações de crescimento da receita própria e redução da despesa de pessoal, possibilitará que a série de resultados primários programados (Meta nº 2) se verifique. Cabe ressaltar que se a implementação destas medidas não for suficiente para alcançar os resultados programados, o Estado de Sergipe buscará outras alternativas de ajuste, de forma a compensar os valores não obtidos.

3.3 - Despesa com Funcionalismo Público

31. A meta nº 3 é manter com gastos com pessoal, no triênio 1999-2001, um comprometimento dentro do permitido pela Lei Complementar nº 96/99 tal como indicado no quadro III.

Quadro III
Sergipe: Meta no.3 - Gastos com Pessoal, 1999-2001

	<u>1999</u>	<u>2000</u>	<u>2001</u>
Relação Máxima de Gasto com Pessoal/RCL	60 %	60 %	60 %

32. Vale ressaltar que a Lei Complementar 96/99, limita a despesa com pessoal a 60% da Receita Corrente Líquida, estabelecendo, ainda, prazo para ajuste a contar a partir da sua vigência, à razão de dois terços do excesso verificado em 1998 nos primeiros doze meses, e o restante nos doze meses subsequentes.

33. A política do Governo Estadual para redução nas despesas com pessoal é consolidar os ajustes já propostos 1998 e aqui evidenciados.

34. Dado o crescimento vegetativo da folha de pagamentos de pessoal ativo (5% ao ano) e inativo (6,5% ao ano), o Governo Estadual desenvolverá ações corretivas nessa área, controlando e gerindo os benefícios e incorporações de vantagens pessoais aos vencimentos dos servidores, como produtividade e auditoria nas despesas com pessoal, no sentido de conter o crescimento autônomo da folha de pagamentos do Estado nos próximos anos.

35. O Governo do Estado continuará e aprofundará as medidas de reforma administrativa e programas de desestatização, tendo em vista não apenas a redução nas despesas com funcionalismo público, como também a melhoria na eficiência do Setor Público. Nesse sentido, as principais ações nessa área são:

- a) desenvolver ações junto aos demais poderes; de modo a reduzir as transferências a esses poderes, e, conseqüentemente, adequar os gastos de pessoal, ali praticados, aos ditames da LC 96/99;



- b) promover uma radical revisão na política de concessão e manutenção de vantagens adicionais, pagas aos servidores públicos, com vistas a uma substancial redução;
- c) perseguir a política salarial atual de não conceder aumentos salariais superiores aos ditados por lei federal enquanto o coeficiente, Despesa de Pessoal/Receita Corrente Líquida, não atender a disposição constante da LC 96/99;
- d) manter a suspensão de concursos públicos ou qualquer forma de contração que implicar dispêndio adicional de pessoal para o Estado, enquanto a L.C. nº 96/99 não for atendida;
- e) adotar medidas eficazes, que busquem a redução paulatina do contingente dos servidores não estáveis - contratados, sem concurso público, no período compreendido entre 5 de outubro 1983 e 5 de outubro de 1988;
- b) dar continuidade e incrementar à política de municipalização da educação fundamental.

36. A adoção destas medidas associadas ao incremento da receita corrente líquida (pelo lado das receitas) permitirá ao Estado atingir a relação de gastos com pessoal/RLR, como demonstra o quadro III.

3.4 - Receitas Próprias

37. A meta nº 4 é incrementar as receitas próprias do Estado para os próximos três anos de acordo com os percentuais indicados no quadro IV.

Quadro IV
Sergipe: Meta nº.4 - Receitas Próprias

	Receitas Próprias		
	1999	2000	2001
Taxa Mínima Anual de Crescimento	-2,88%	5,98%	5,48%

38. Com vistas à obtenção das taxas mínimas de crescimento da receita própria programadas para os próximos três anos, o Governo do Estado adotará, como vem se verificando, as seguintes ações:

- A. Melhoria na administração fiscal com um esforço na arrecadação de ICMS de 0,2%, 6,08% e 5,55% em 1999, 2000 e 2001 respectivamente, e do IPVA de 26,3%, entre 1999 e 2001;
- B. Levantamento dos débitos fiscais pendentes, discriminando a fase ou situação em que se encontra o processo;
- C. Revisão dos regimes especiais de pagamento de impostos, por meio de comissão especial composta para este fim, promovendo o cancelamento daqueles que estejam em situação irregular quanto aos requisitos exigidos para a sua concessão e manutenção;
- D. Racionalização e atualização dos atuais mecanismos de controle do sistema arrecadatário, bem como criação de novos e efetivos instrumentos que busquem intensificar a fiscalização nas fronteiras e maior otimização do sistema de controle da arrecadação de tributos estaduais. Além disso, o Estado de Sergipe desenvolverá

estudos contínuos acerca da arrecadação de ICMS por setor de atividade econômica com o intuito de diagnosticar possíveis perdas de receita.

39. Na eventualidade de tais ações não se traduzirem nos ganhos esperados, o Estado buscará medidas adicionais de incremento da Receita que contribuam para a verificação dos percentuais estabelecidos na Meta nº 4.

3.5 - Privatização, Concessão de Serviços Públicos, Reforma Administrativa e Patrimonial

40. A Meta nº 5 é dar continuidade e aprofundar o Programa de Desestatização, Municipalização e Reforma Administrativa do Estado de Sergipe. Essa meta engloba uma série de medidas elencadas nesse Programa, com vistas a garantir a saúde financeira do Estado no Longo Prazo.

41. O Estado realizará, no ano de 2000 a venda de sua carteira imobiliária da CEHOP e das ações da Telergipe. A previsão de arrecadação com essas alienações é de R\$ 60 milhões que serão preferencialmente destinadas ao Fundo de Aposentadoria e Pensão do Estado e ao pagamento de dívidas.

42. O Estado de Sergipe deverá destinar nos anos de 2000 e 2001, 1% da Receita Líquida Real prevista (R\$ 883 milhões e R\$ 978 milhões respectivamente) para uma Reserva de Contingência com o objetivo de atender necessidades emergenciais como a criação de frentes produtivas em decorrência da seca.

43. No tocante à concessão de Serviços Públicos, na área de saneamento, os estudos para a concessão de serviços de água e esgoto da região metropolitana de Aracaju, constituída por 5 municípios, já foram concluídos. Após a definição, no âmbito federal, se a instância detentora do poder de concessão será estadual ou municipal, o Estado dará andamento ao processo.

44. A Sergiportos ainda não pôde ser extinta porque as negociações do Governo Estadual com a Petrobrás não foram concluídas. No entanto, o Governo se compromete a extingui-la num prazo de 6 meses a partir da finalização dessa negociação.

45. O Estado, como em 1998, não repassará no triênio 1999 – 2001 recursos para a Empresa Sergipana de Gás – EMSERGÁS.

46. Será enviado ao Governo Federal, até julho de 2000, relatório sobre o cadastro de bens imobiliários do Estado de Sergipe. Constará nesse relatório, a discriminação de todos os bens, seu valor vendável, assim como a lista dos bens que o Estado planeje vender nos anos de 2000 e 2001.

47. Concomitantemente às ações descritas acima, o Governo Estadual empreenderá esforços no sentido de não criar novas vinculações com as receitas já existentes, a fim de se manter a flexibilidade orçamentária e a alocação de recursos condizentes com as reais necessidades das áreas prioritárias.



3.6 - Despesas de Investimento e Receita Líquida Real

48. A meta nº 6 é manter os gastos de investimento nos patamares de 12% da RLR em 1999, 2000 e 2001, a fim de atender as demandas sociais e infra-estruturais mais urgentes no Estado. Parte desses investimentos será financiada com recursos externos (Apêndice Estatístico 3) e o restante com recursos próprios do Estado, inclusive contrapartidas dos financiamentos externos. O desembolso máximo proveniente dos financiamentos externos está previsto na coluna 3 do quadro I e explica o deslocamento da trajetória inferior para a trajetória superior do quadro I.

Quadro V

Sergipe: Meta no.6 - Gastos de Investimento, 1999-2001

	1999	2000	2001
Relação Máxima Gasto de Investimento/RLR	12%	12%	12%

49. A retomada das despesas de investimentos exigirá um esforço adicional compensatório em outras áreas, no sentido de não prejudicar o resultado primário do Estado. Nesse sentido, as ações de contenção de transferências intragovernamentais (incluídas em demais despesas de capital), elencadas como fundamentais para o cumprimento da Meta nº 2, são de notória importância para que a relação gastos com investimentos / receita líquida real não ultrapasse os limites estabelecidos no Quadro V.

4. SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO GERAL DO PROGRAMA, VERIFICAÇÃO E REVISÃO DAS METAS

50. Durante a vigência do Contrato de Refinanciamento, o Programa terá caráter rotativo e as séries de metas estabelecidas com fundamento na Lei 9.496/97 e referidas nos Quadros de I a V serão continuamente atualizadas. Dessa forma, ao final de cada ano acrescer-se-á um novo termo à série, ajustando-a de acordo com os parâmetros macroeconômicos vigentes à época, excluindo-se, na mesma oportunidade, os dados referentes ao primeiro ano. Este procedimento vigorará até a conclusão do Programa, o que ocorrerá ao final da vigência do Contrato de Refinanciamento de Dívidas do Estado de Sergipe. A partir de então o Governo Estadual compromete-se a não ultrapassar a relação D/RLR e o disposto na Lei Complementar nº96/99. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas do Programa, os valores nominais para o ano em curso, ou findo, serão recalculados tendo em conta as taxas de inflação e de variação do PIB (nacional e estadual) observadas.

51. Enquanto vigorar o Contrato de Refinanciamento de Dívidas, o Estado de Sergipe manterá conversações com o Governo Federal sobre o desempenho do Programa, através de: (a) missões periódicas de verificação técnica da Secretaria do Tesouro Nacional; (b) remessa mensal do balancete da execução orçamentária e de pagamento da dívida financeira contratual, bem como cronograma atualizado de compromissos financeiros futuros; (c) remessa trimestral dos quadros consolidados com as despesas de pessoal e os investimentos das unidades descentralizadas com recursos do Tesouro

Estadual; e (d) informações sobre as políticas salarial e de reajustes de preços e tarifas de bens e serviços públicos, toda vez que estas se alterarem.

52. Até o dia 30 de maio de cada ano, o Governo do Estado encaminhará à STN relatório de execução do programa para o ano findo e sugestões para atualização do seu Programa trienal contemplando os ajustes adicionais de políticas e ações governamentais necessários para compensar ou eliminar desvios em relação às metas quantitativas.

53. O Governo do Estado entende que o não cumprimento dessas obrigações o sujeitará às sanções previstas na Cláusula décima-sétima do Contrato de Refinanciamento. Por outro lado, se até 30 de junho de cada ano, a STN não se pronunciar a respeito da referida atualização de Programa, o Governo do Estado entende que há plena concordância com as medidas de ajuste propostas pelo Estado.

54. Esta é a atualização do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal que o Governador do Estado de Sergipe acorda com o Governo Federal em cumprimento ao parágrafo terceiro do artigo primeiro da Lei nº 9.496 de 11 de setembro de 1997.

Aracaju, de de 1999.



Albano do Prado Pimentel Franco
Governador do Estado de Sergipe

Realizado 1995/96/97 e Projetado para 1998/1999/2000

36488,382 36488,382

ESTADO: SERGIPE

R\$ milhões

[illegible]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREM

APÊNDICE ESTATÍSTICO 2
Situação Fiscal

Realizado 1995/96/97 e Projetado para 1998/1999/2000

36488,381 36488,381

RS milhões

DISCRIMINAÇÃO	1995	%RCL 95	%RCL 96	1996	%RCL 97	%RCL 98	1999	%RCL 99	2000	%RCL 00	2001	%RCL 01
I - Receita Bruta (exclui financ. e privat.)	681	0	195	915	1.002	1.071	1.210	1.326	1.326	1.326	1.326	1.326
FPE	321	0	363	407	454	495	551	604	604	604	604	604
Outras transferências	76	0	103	97	157	154	171	182	182	182	182	182
Receitas próprias	284	0	329	411	392	421	488	501	501	501	501	501
ICMS	251	0	302	359	353	391	453	39	39	39	39	39
Outras	33	0	28	52	38	31	2	2	2	2	2	2
d/q Contribuição a aposentadoria	0	0	0	0	2	2	2	2	2	2	2	2
II - Transferências a Municípios	72	0	84	100	140	110	127	141	141	141	141	141
III - Receitas Líquidas (exclui fin. e privat.)	609	0	711	815	863	961	1.083	1.185	1.185	1.185	1.185	1.185
Receita Corrente Líquida-RCL (1)	572	0	646	762	882	925	1.043	1.144	1.144	1.144	1.144	1.144
Receita Líquida Real-RCL (2)	408	0	591	671	777	812	883	978	978	978	978	978
IV - Despesas	655	115	737	937	1.159	1.299	1.495	1.671	1.671	1.671	1.671	1.671
Pessoal e encargos (total)	447	78	472	605	74	62	72	82	82	82	82	82
Executivo (adm. direta)	306	53	261	44	37	31	36	37	37	37	37	37
Poderes (adm. direta)	0	0	49	56	8	10	12	11	12	12	12	12
Executivo (adm. indireta)	22	4	44	7	7	7	8	6	7	6	7	6
Inativos e Pensionistas	76	13	88	100	15	11	103	11	103	10	116	10
Outras despesas de pessoal	43	8	31	43	6	2	21	2	22	3	24	2
OCC (exceto financeiras)	208	36	264	439	65	70	350	38	398	38	432	38
Investimentos	38	7	83	18	20	29	96	10	110	12	119	10
Demais despesas de Capital	22	4	24	68	10	12	43	5	49	5	54	5
Sentenças Judiciais	2	0	4	7	1	1	5	1	6	1	7	1
Outras despesas Correntes	145	25	153	228	34	28	206	22	233	22	253	22
d/q despesas privatização e PDV	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V - Resultado Primário	(46)	(8)	(25)	(122)	(16)	(34)	(33)	(29)	(72)	(7)	(108)	(9)
a) d/q Investimentos c/ recursos de privat.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
b) d/q Reserva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
c) d/q Reserva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VI - Resultado Primário Estrutural (exclui a + b + c)	(46)	(8)	(25)	(122)	(16)	(34)	(33)	(29)	(72)	(7)	(108)	(9)
VII - Juros da dívida (líquido devido)	71	12	85	77	12	0	46	5	50	5	52	5
Intralimite	11	2	21	21	3	4	41	4	44	4	46	4
Reserva 3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Extralimite (exclui rec. financeira)	61	11	65	56	7	(3)	5	1	5	1	6	1
VIII - Necessidade de Financiamento Líquida	117	21	111	200	30	34	39	17	(23)	(2)	(56)	(5)
IX - Amortizações (devidas)	11	2	78	165	25	34	73	8	36	3	43	4
Intralimite	6	1	16	17	2	4	21	2	25	2	28	2
Reserva 4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Extralimite	5	1	61	148	19	5	51	6	11	1	16	1
Conta gráfica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resgate de Debêntures	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fin. Saneamento Bancos Estaduais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Amortizações	5	1	61	148	19	5	51	6	11	1	16	1
X - Reserva para Capitaliz. do FAP (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
XI - Reserva de contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
XII - Necess. Financiamento Bruta	128	22	188	365	48	43	90	10	13	1	(13)	(1)
Alienação de Bens/Concessões/Privat.	0	0	0	481	63	1	0	0	0	0	0	0
Operação de Crédito Interna	53	9	93	170	25	5	69	7	17	2	2	2
d/q Fin. Saneamento Bancos Estaduais	0	0	0	0	0	0	41	4	5	0	0	0
Reserva 5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Externa	0	0	8	8	1	2	21	2	20	2	16	1
XIII - Atrasos/deficiência financeira	75	13	88	294	(39)	2	0	0	0	0	0	0
Saldo de Financ. do Exerc. Anterior	0	0	0	294	39	33	0	0	0	0	24	2
(-) Cobertura de Deficiência Financeira	0	0	0	0	0	36	41	(0)	(0)	(2)	(29)	(3)
Saldo	0	0	0	294	0	(2)	0	0	24	3	53	5

(1) Inclui remuneração dos saldos de privatização

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE E ESTATÍSTICAS FISCAIS DE ESTADOS E MUNICÍPIOS
DIVISÃO DE ANÁLISE DA DÍVIDA PÚBLICA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

APÊNDICE ESTATÍSTICO III
OPERAÇÕES DE CRÉDITO ACERTADAS NO PROGRAMA - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSOS
Impresso em 24/11/99 09:17

ESTADO: SERGIPE

NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO

ENTIDADE	PROJETO	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL
BIRD	PRONESE II	0	0	14.045	14.045	14.045	14.045	14.045	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70.226
BANCO DO N	PRODETUR	0	0	0	17.556	17.556	17.556	17.556	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70.226
OECF	RECURSOS HIDRICOS	0	0	0	8.778	18.961	18.961	18.961	18.961	18.961	19.312	0	0	0	0	0	0	122.895
TOTAL - Externas Novas		0	0	14.045	40.380	50.563	50.563	50.563	18.961	18.961	19.312	0	0	0	0	0	0	263.347

Valores em R\$ mil de dez/98

NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO

ENTIDADE	PROJETO	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL
UNIÃO/BB	PERDAS COM FUNDEF	12.996	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.996
Agência...	Projeto...	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agência...	Projeto...	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL - Internas Novas		12.996	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.996

Valores em R\$ mil de dez/98

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO EM EXECUÇÃO

ENTIDADE	PROJETO	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL
INSTITUIÇÃO	BIRD/PRONESES	14.246	14.618	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28.864
INSTITUIÇÃO	PRO-SERTÃO/FIDA	6.050	3.710	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9.760
INSTITUIÇÃO	PROJETO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL - Externas em exec.		20.296	18.327	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38.624

Valores em R\$ mil de dez/98

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO EM EXECUÇÃO

ENTIDADE	PROJETO	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL
INSTITUIÇÃO	BN/PRODETUR	8.026	12.848	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20.874
INSTITUIÇÃO	PNAFE	2.527	1.981	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.508
INSTITUIÇÃO	BNDES/CONTRAPARTIDA	1.349	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.349
INSTITUIÇÃO	PROJETO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL - Internas em exec.		11.902	14.829	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26.731

Valores em R\$ mil de dez/98

TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

	1999	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	2.006	2.007	2.008	2.009	2.010	2.011	2.012	2.013	2.014	TOTAL
EXTERNAS	20.296	18.327	14.045	40.380	50.563	50.563	50.563	18.961	18.961	19.312	0	0	0	0	0	0	301.971
Novas	0	0	14.045	40.380	50.563	50.563	50.563	18.961	18.961	19.312	0	0	0	0	0	0	263.347
Em execução	20.296	18.327	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38.624
INTERNAS	24.898	14.829	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39.727
Novas	12.996	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.996
Em execução	11.902	14.829	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26.731
TOTAL	45.194	33.156	14.045	40.380	50.563	50.563	50.563	18.961	18.961	19.312	0	0	0	0	0	0	341.698

Handwritten signature

APÊNDICE ESTATÍSTICO IV

PARÂMETROS DE PROJEÇÃO

ESTADO: SERGIPE

DISCRIMINAÇÃO	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
INFLAÇÃO DOMÉSTICA	7,48%	3,89%	10,74%	9,29%	4,88%	4,32%	5,80%	5,80%	5,80%	5,80%	5,80%	5,80%
INFLAÇÃO EXTERNA	2,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
VARIAÇÃO REAL DO PIB ESTADUAL	3,50%	-0,12%	0,00%	4,00%	4,50%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
VARIAÇÃO REAL DO PIB NACIONAL	3,03%	-0,12%	0,00%	4,00%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
ALÍQUOTA DE CONTR. APOSENTADORIA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESC. VEGET. FOLHA SALARIAL *	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESC. LIQ. QUANT. FOLHA DE INATIVOS *	0,00%	0,00%	6,50%	6,50%	6,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESC. AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ESFORÇO ARRECADADO DO ICMS	0,00%	0,00%	-0,20%	2,00%	1,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ESFORÇO ARRECADADO DO IPVA	0,00%	0,00%	3,00%	6,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ESFORÇO ARRECADADO DE ITCD	0,00%	0,00%	12,98%	4,00%	4,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ESFORÇO ARRECADADO DE TAXAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ESFORÇO ARRECADADO OUTROS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
REFLEXO DA LC 87/96	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TAXA DE CÂMBIO	0,00	0,00	1,60	1,60	1,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* BÁSICA E PROGRAMA

Valor do dólar para conversão	1,274
-------------------------------	-------

27

ANEXO I

AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO DE SERGIPE

Situação Financeira

O Estado de Sergipe tem apresentado um crescente desequilíbrio financeiro estrutural, apesar dos esforços empreendidos pelo Governo Estadual no sentido de reduzir o déficit primário, por meio da contenção de despesas com pessoal e custeio. Isso é refletido na dívida total do Estado que em dezembro de 1997 era cerca de R\$ 650 milhões, indo para R\$ 765 milhões em dezembro de 1998. Em 1997 o Estado tinha mais de 55% da dívida já renegociada junto à União ao amparo das Leis n.ºs. 7.976/89 e 8.727/93, e a relação dívida/receita líquida real ficou em torno de 1,01, bem abaixo da média nacional. No ano de 1998, com a eficácia do contrato de refinanciamento sob égide da Lei nº 9.496/97, o Estado passou a ter mais de 85% de sua dívida refinanciada junto à União ficando a relação dívida / RLR em 0,87.

Resultados Fiscais

2. Os esforços de ajuste fiscal até agora empreendidos não foram suficientes para a melhoria do desempenho fiscal. A situação financeira evoluiu de um déficit primário bruto de 17% em 97 para 38% em 1998. O déficit em 1997 foi em virtude de novos investimentos com recursos de privatização provenientes da alienação da ENERGIPE e do programa de desligamento voluntário. Em 1998 a principal razão para o aumento foram os investimentos, cujo saldo de R\$ 136 milhões, em 1997, foi para R\$ 256 milhões, em 1998, apresentando um crescimento real de 85% nessa rubrica. O Governo Estadual reconhece que os esforços fiscais devem ser aprofundados nos próximos anos para assegurar o equilíbrio estrutural de suas finanças a médio e longo prazos. O serviço total da dívida (inclusive extra-limite), mesmo com o refinanciamento da Lei nº 9.496/97, exige esforços fiscais adicionais substanciais além dos até agora implementados.

Receitas

3. A receita bruta total do Estado de Sergipe (exclusive receita financeira e de alienações) atingiu R\$ 1 bilhão em 1998, indicando um crescimento real de 5,5% em relação ao ano de 1997, como resultado da combinação dos efeitos da estabilização monetária do País e do esforço de arrecadação empreendido pelo Estado.



4. Em 1997 e 1998 o estado contou com uma receita financeira proveniente da aplicação dos recursos oriundos da privatização da ENERGEIPE em títulos públicos federais. Ingressos provenientes de receitas patrimoniais (particularmente aluguéis, dividendos) tendem a ser exíguos nos próximos anos, uma vez que os ativos com algum potencial já foram ou estão sendo alienados ou liquidados.

Despesas

5. Despesas - As despesas do Governo do Estado estão mais concentradas em pessoal e outras despesas correntes, inclusive transferências intragovernamentais (para empresas estatais dependentes, autarquias e fundações). Gastos com pessoal suportados pelo Tesouro do Estado comprometeram 65% e 62% da RCL em 1997 e 1998, respectivamente. As transferências intragovernamentais que em 1997 foram de R\$ 11 milhões passaram para R\$ 58 milhões em 1998, crescendo 418% em termos reais.

6. Os dispêndios com "investimentos" cresceram significativamente indo de 20% da RLR em 1997 para 33% em 1998, aumento esse que é explicado pela disponibilidade de recursos oriundos da privatização da ENERGEIPE.

7. Com relação a outras despesas correntes o Estado apresentou uma pequena queda comprometendo 34% da RLR em 1997 e 32% em 1998.

Necessidades de Financiamento

8. O Governo Estadual assinou o Contrato de Refinanciamento no âmbito da Lei nº 9.496/97 no dia 27 de novembro de 1997. As dívidas refinanciadas pela União compreendem a dívida mobiliária, a dívida junto ao BNDES e os empréstimos contratados junto a Caixa Econômica Federal, inclusive os concedidos ao amparo dos Votos CMN nº 162/95 e suas alterações.

9. A renegociação por meio do reescalonamento do endividamento, alongando o perfil dos seus vencimentos, permitiu ao Estado um alívio financeiro de curto prazo para iniciar os esforços buscando os ajustes necessários ao alcance da estabilidade financeira. Desta forma a Lei nº 9496/97 propiciou ao Estado pagar, no ano de 1998, um serviço de R\$ 121 milhões, 15% da RLR, enquanto em 1997 este fora de R\$ 252 milhões, 37% da RLR, sem considerar em ambos os anos as receitas financeiras.

10. A Conta Gráfica foi integralmente amortizada, no dia 23 de março de 1998 com recursos da privatização da ENERGEIPE.

11. Dessa forma, o Governo do Estado de Sergipe necessita imprimir um novo ritmo às reformas empreendidas nas várias áreas do Estado, que visem estancar a



elevação do seu endividamento, principalmente no equacionamento das suas despesas, tais como investimentos e custeio da máquina administrativa. Existe a necessidade de reavaliar as ações referentes à arrecadação de tributos de forma a retomar o crescimento real da sua receita própria. Assim, a continuidade e o êxito do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Sergipe dependem principalmente da geração de superávits primários suficientes para honrar o novo serviço da dívida advinda da renegociação, proporcionando ao Estado uma estabilidade financeira contínua.

gr

Brasília, 30 de dezembro de 1999


FABIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário do Tesouro Nacional



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

PARECER
STN/COREM Nº 454

Brasília, 30 de dezembro de 1999

**ASSUNTO: PROGRAMA DE APOIO À
REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL
DOS ESTADOS – Governo de Sergipe**

=====

O Estado de Sergipe, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 1º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Cláusula Décima-Quinta do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, elaborou a Revisão do Memorando de Políticas do Programa de Ajuste de Sergipe.

2. A Revisão do Programa em epígrafe apresenta os objetivos, metas, estratégias e as ações a serem implementadas pelo Governo de Sergipe, no período de 1999 a 2001. Para o mister, no triênio avençado, Sergipe deverá, mediante esforços que vislumbrem a melhoria das suas receitas e a contenção das despesas, notadamente aquelas relativas a pessoal, gerar superávits primários fiscais, de modo a financiar o seu custeio.

3. Quanto às despesas, o Governo do Estado de Sergipe compromete-se a manter o índice da relação gastos com pessoal e Receita Corrente Líquida - RCL, no nível estabelecido na Lei Complementar 96/99, e buscará, ainda, a contenção do dispêndio com Outras Despesas Correntes, que dentre outras medidas empreenderá esforços para limitar as transferências para a administração indireta. No tocante aos investimentos, o Estado se compromete a mantê-los no patamar de 12% da Receita Líquida Real - RLR, no triênio 1999/2001.

4. Quanto aos inativos e pensionistas, o Estado de Sergipe criou, mediante a Lei Estadual nº4.067, de 11 de janeiro de 1999, o Fundo de Aposentadoria do Servidor Público Estatutário de Sergipe - FUNASERP/SE, que será constituído com contribuições do Estado e dos servidores ativos, sendo que, a estes últimos, será observado um escalonamento crescente do percentual cobrado, em estreita relação com os salários percebidos, já o Estado contribuirá com 3% sobre o total da folha de pagamentos do funcionalismo público. O Estado se comprometeu a aportar o total de recursos levantados com a venda de sua carteira imobiliária e de ações da Telergipe no FUNASERP.

Assinatura

aportar o total de recursos levantados com a venda de sua carteira imobiliária e de ações da Telergipe no FUNASERP.

5. Ademais, o Estado de Sergipe toma o compromisso de manter conversações, com o Governo Federal, enquanto vigorar o Contrato de Refinanciamento, nas questões pertinentes ao desempenho do Programa.

6. Desta forma, o Memorando com a descrição de Políticas, em anexo, atende aos objetivos do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados e, portanto, pode ser aceito pelo Governo Federal.



ERNESTO CARNEIRO PRECIADO
Analista de Finanças do Tesouro Nacional

De acordo. À Consideração superior.



JORGE KHALIL MISKI
Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À Consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.



RENATO VILLELA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo. Em 30.12.1989



FABIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário do Tesouro Nacional

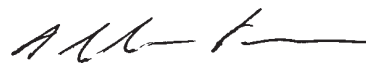
ANEXO II

TERMO DE ENTENDIMENTO TÉCNICO
SOBRE CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO E VERIFICAÇÃO
DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
DO ESTADO DE SERGIPE, 1999-2001

O Governo do Estado de Sergipe e a Secretaria do Tesouro Nacional-STN/Ministério da Fazenda acordam os critérios de mensuração e verificação do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe, 1999-2001.

Brasília, 30 de Dezembro de 1999.


FABIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário do Tesouro Nacional


ALBANO DO PRADO PIMENTEL
FRANCO
Governador do Estado de Sergipe

ANEXO II

QUADRO I

Critérios de Mensuração e Verificação do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Goiás - 1998-2000

VARIÁVEL	NOMENCLATURA CONTÁBIL	CONCEITO	CRITÉRIO DE MEDIDA/ VERIFICAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO
1. DÍVIDA FINANCEIRA (D)	1. Obrigações a Pagar provenientes de Operações de Crédito de Contrato ou Títulos	- Total das dívidas em contrato ou em títulos, exigíveis no curto ou no longo prazo, em que o mutuário é o Estado, inclusive as da administração indireta honradas pelo Tesouro estadual (inclui ARO e exclui empreiteiros e fornecedores).	- Valor nominal do estoque medido em uma determinada data, em geral 31 de dezembro.	- Registro da STN; BACEN/DEDIP; e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I, da Portaria MF nº 089/97).
2. RECEITA TRIBUTÁRIA	2. Receita Tributária	- Total da receita proveniente da arrecadação de tributos (ICMS, IPVA, ITBI, Taxa e Outros) de competência do Estado, deduzidas as restituições, os incentivos fiscais e outras deduções da receita tributária	- Valor nominal do fluxo medido no período (em geral em período máximo de um ano: 1º de janeiro a 31 de dezembro).	- Balançetes e balanços fornecidos pelo Estado; CONFAZ/COTEPE; Registro da Base de Dado SAFEM (STN/SFC).
3. RECEITA LÍQUIDA REAL (RLR)	3. Disponibilidade Financeira Líquida Corrigida	- Receita Corrente Líquida mais Amortizações de Empréstimos mais Transferências de Capital mais Outras Receitas de Capital menos despesas com Transferências de Capital este último mês pelo (GP-M, Intergovernamentais e Municípios).	- Calculada pelos valores mensais nos doze meses anteriores ao mês imediatamente precedente aquele em que se estiver apurando, corrigidos para este último mês pelo (GP-M.	Balançetes mensais fornecidos pelo Estado; Registro da Base de Dados SAFEM (STN/SFC)
4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	4. Receita Corrente Líquida	- Corresponde ao total da Receita Corrente menos os valores das Transferências por Participações, Constitucionais e Legais, dos municípios na arrecadação de tributos de competência dos Estados.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro, a preços correntes.	Balançetes mensais fornecidos pelo Estado; Registro da Base de Dados SAFEM (STN/SFC)
5. RESULTADO PRIMÁRIO BRUTO	5. Diferença entre o total da receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas a dívidas, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.	- Receitas Líquidas menos Despesas Primárias*, definidas pela nomenclatura contábil conforme os conceitos que se seguem abaixo.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro, a preços correntes.	Balançetes mensais fornecidos pelo Estado; Registro da Base de Dados SAFEM (STN/SFC)

VARIÁVEL	NOMENCLATURA CONTÁBIL	CONCEITO	CRITÉRIO DE MEDIDA/ VERIFICAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO
6. RESULTADO PRIMÁRIO ESTRUTURAL	6.Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas a dívidas, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações, exceto privatiz. para financiar investimentos.	- Resultado Primário com recursos de privatizações		
7. RECEITA LÍQUIDA	7. Disponibilidade Financeira Líquida menos Remuneração de Ativo Disponível menos Outras Transferências Correntes a Municípios	- Receita Corrente mais Receita de Capital excluídas as remunerações de ativo disponível as Operações de Crédito, as Alienações de Títulos Mobiliários e as Amortizações de Empréstimos menos despesas com Transferências Intergovernamentais a Municípios	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado; Registro da Base de Dados SAFEM (STN/SFC)
8. RECEITA FINANCEIRA	8. Remuneração de Ativo Disponível (inserida atualmente em Receitas Patrimoniais, nas rubricas relacionadas no conceito ao lado).	- São consideradas rec. fin. as rubricas de Juros de Títulos de Renda, Remuneração de Depósitos Bancários e Outr Receitas Patrimoniais (estas últimas quando se referirem a renda de aplic financeiras, especialmente de Fundos). Exclui dividendos e aluguéis		
9. DESPESAS PRIMÁRIAS	9. Despesas orçamentárias excetuadas aquelas relacionadas com a dívida, empréstimos, aquisição de títulos e comissões de privatizações.	- Total das disp. correntes e de capital, exceto juros e amortizações, concessão de empréstimos, aquisição de Títulos de Crédito, de Tit. Representativos de Capital já integralizado e pagamento de comissões relacionadas à venda de empresas privatizáveis.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado; Registro da Base de Dados SAFEM (STN/SFC)
10. DESPESAS COM PESSOAL	10.Despesas com Pessoal	- Despesa de toda a natureza devida a pessoal pelo regime de competência, inclusive Despesas de Exercícios Anteriores, não se incluindo despesas com sentenças judiciais. Para efeito da Lei Camata, não se inclui PDV.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado; Registro da Base de Dados SAFEM (STN/SFC)
11. DESPESA LÍQUIDA COM JUROS	11. Resultado de Juros	- Diferença entre os juros incorridos a pagar e a receber.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro. A apropriação dos juros deverá ser mês a mês.	- Registro da STN e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I, da Portaria MF nº 089/97).
12. AMORTIZAÇÕES LÍQUIDAS	12. Resultado de Amortizações	- Resultado entre as amortizações incorridas a pagar e a receber.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro.	- Registro da STN e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I, da Portaria MF nº 089/97).

(continuação)

VARIÁVEL	NOMENCLATURA CONTÁBIL	CONCEITO	CRITÉRIO DE MEDIDA/ VERIFICAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO
13. RESTOS A PAGAR	13. Restos a Pagar menos Déficit Financeiro	- Restos a pagar processados e os não-processados, deduzido o déficit financeiro.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado; Registro da Base de Dados SAFEM (STN/SFC)
14. RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	14. Receita de Alienação de Títulos Mobiliários	- Receita proveniente da conversão em espécie de títulos mobiliários, incluindo privatizações e demais participações, decorrente de sua alienação.	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, janeiro/dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado; Registro da Base de Dados SAFEM (STN/SFC)
15. FINANCIAMENTO INTERNO/EXTERNO	15. Operações de Crédito Interno e Externo em Contrato	- Ingressos decorrentes de operações de crédito internas e externas, em contrato, incluídas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal.	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, janeiro/dezembro.	- Registro da STN e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I da Portaria MF nº 089/97).
16. COMPROMISSOS FINANCEIROS	16. Obrigações a Pagar	- Obrigações a pagar provenientes do refinanciamento da dívida, incluindo aquelas gravadas com garantias de privatizações e de emissão de debêntures.	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, janeiro/dezembro.	- Registro da STN e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I da Portaria MF nº 089/97).
17. TAXA MÉDIA ADICIONAL MÍNIMA DE DESCONTO EM FOLHA PARA CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL	17. Alíquota Mínima Adicional ao Desconto do Servidor para a Previdência Social	- Acréscimo à alíquota já existente de desconto em folha da previdência social destinada à aposentadoria do servidor.	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, janeiro/dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado; Registro da Base de Dados SAFEM (STN/SFC)
17. GASTOS COM INVESTIMENTOS	17. Despesa com Investimentos	- Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como com os programas especiais de trabalho (regime de exec. especial) e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. Não inclui transferências a qualquer título a entidades da administração indireta.		
18. AMORTIZAÇÕES DA CONTA GRÁFICA	18. Amortizações das Obrigações a Pagar gravadas com garantias de privatizações.	- Pagamento das obrigações a pagar gravadas com garantias de privatizações (conta gráfica).	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, janeiro/dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado; Registro da Base de Dados SAFEM (STN/SFC)
19. TAXA OBSERVADA DE CRESCIMENTO DO PIB NACIONAL E ESTADUAL	19. Taxa Efetiva de Crescimento do PIB Nacional e Estadual	- Variação do valor adicionado entre dois períodos.	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, janeiro/dezembro.	- Registro da STN e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I da Portaria MF nº 089/97).
				- IBGE/IFEPA/SPE.